

LEI Nº 542

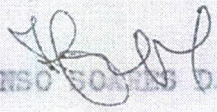
AUTORIZA PERMUTA DO LOTE DE TERRENO Nº
13, DA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, PELO LO
TE Nº 14, DA MESMA AVENIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Prefeito Municipal de Porto Murtinho, MS
a permutar o lote nº 13, da quadra nº 20, situado na Avenida 15 de
Novembro, de propriedade do patrimônio municipal; pelo lote nº 14,
da quadra nº 20, de propriedade de SATURNINA VACARI DAURELIE.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, KM 8 EM 28 DE MAIO DE 1979.


ILDEFONSO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL